Apresentação: 06/06/2023 14:55:46.033 - MESA
INC n.778/2023

REQUERIMENTO Nº , DE 2023.

(Do Sr. Raimundo Santos)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Mulher, sugerindo a implantação da Patrulha Maria da Penha no município de Mojuí dos Campos, no Estado do Pará.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 113, inciso I, §1°, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Mulher, a Indicação anexa, sugerindo a implantação da Patrulha Maria da Penha no município de Mojuí dos Campos, no Estado do Pará.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado RAIMUNDO SANTOS
PSD/PA

CD233763910400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233763910400

Apresentação: 06/06/2023 14:55:46.033 - MESA
INC n.778/2023

INDICAÇÃO Nº , DE 2023.

(Do Sr. Raimundo Santos)

Sugere a implantação da Patrulha Maria da Penha no município de Mojuí dos Campos, no Estado do Pará.

Excelentíssima Senhora Ministra:

A Patrulha Maria da Penha é uma ação que visa ampliar o Policiamento Orientado, conhecido nacionalmente como Ronda/Patrulha Maria da Penha, que consiste em uma modalidade de policiamento especializado, realizado por equipes de prevenção à violência doméstica, para os casos reincidentes e/ou de maior gravidade de violência contra a mulher.

A implantação do patrulhamento tem por objetivo diminuir os índices de violência doméstica, assegurar o cumprimento das medidas protetivas previstas na Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, além de responsabilização dos possíveis infratores dessas medidas.

O trabalho ostensivo-preventivo da Patrulha Maria da Penha é de suma importância para as mulheres, uma vez que o serviço oferece atendimento humanizado para aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade, além de realizar o policiamento ostensivo especializado no combate a novos episódios de violência doméstica, garantindo a punição do agressor e seu afastamento do lar.

Diante o exposto, solicito o atendimento ao pleito, com vistas a resguardar a vida e a integridade física das mulheres que se encontram em situação de violência.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado RAIMUNDO SANTOS
PSD/PA

CD233763910400

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233763910400